



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS
CIN.**

Processo Licitatório: Nº 006/2021

Dispensa De Licitação: Nº 004/2021

I - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON LISCZKOVSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.456.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, inscrita no CNPJ nº 03.233.240/0001-24 com sede na RUA AZEVEDO PORTUGAL, nº 1369, BAIRRO CENTRO, município de GUARAPUAVA/PR neste ato representada por Sra. VANELLES KUHL, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADA, portadora do RG 2.775.659 SSP/SC e inscrita no CPF nº 018.987.539-97, residente e domiciliado à RUA PROFESSORA MARIA DO ESPÍRITO SANTOS nº 234, município de MAFRA/SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a SEGUNDA prorrogação da vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 009/2021, com base no IGP -M, no percentual de 6,52 % (Seis, virgula cinquenta e dois por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto em sua Cláusula terceira paragrafo segundo e no art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/01/2023**, com vencimento em **31/12/2023**, nos termos do disposto em sua **Cláusula segunda e no art. 57, II**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.1. Fica assegurado a **CONTRATADA**, se por algum dos motivos previstos em lei, a execução do contato ultrapasse o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data limite para apresentação da proposta



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

ou do último reajustamento contratual, será permitido o reajuste do valor acordado neste Termo Aditivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 14,22** (Quatorze reais e vinte e dois centavos) que corresponde a um acréscimo de 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento) no valor total do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2022, correrão à conta da dotação orçamentária:

03.01 – Sec. de Adm. e Planejamento

2003 – Manut. da Sec. de Adm. e Finanças

339000- Aplicações Diretas

3.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula segunda do Contrato originário de nº 009/2021 e documentação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 009/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 13 de dezembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
ADILSON LISZKOVSKI

Contratante

Iravessa Otacilio Florentino de
Major Vieira | Santa Catarina | CEP 89480-000
Telefone (47) 3655-1111 | E-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br

Centro de Integração de Estudantes –
Estágios CIN
VANELLES KUHL

Contratada